

EDITAL N.º 214/2016

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA
DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO SEMESTRE/2017**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com a Resolução 62, de 26 de setembro de 2013, do Conselho Universitário (CONSUNI) e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.000043/2014-76 torna público o processo de seleção dos candidatos ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA), em nível de Mestrado Acadêmico, Campus Santana do Livramento (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppga/>),

1. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

1.1 As inscrições para o processo seletivo para ingresso de discentes no Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA), em nível de Mestrado Acadêmico, estarão abertas no período de **10/10/2016 a 24/10/2016**.

1.2 As inscrições serão realizadas através do envio da documentação solicitada (em arquivos formato PDF) para o e-mail do programa ppga@unipampa.edu.br, identificando a mensagem (assunto do e-mail) "INSCRIÇÃO PARA O MESTRADO".

1.3 Serão consideradas recebidas as inscrições que forem enviadas até as 23h59min do dia 24/10/2016.

1.4 O Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA) não poderá ser responsabilizado por problemas ocorridos no envio da documentação.

2. DOS INSCRITOS/ PÚBLICO ALVO

2.1 Poderão inscrever-se no processo seletivo de ingresso do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA) - Mestrado Acadêmico aqueles candidatos que atendam aos seguintes requisitos:

- a) Portador de título de graduação;
- b) Graduandos com previsão de conclusão da graduação até o final do mês de fevereiro de 2017.

2.2 A realização da inscrição implica irrestrita aceitação, por parte do candidato, dos termos definidos neste edital.

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO:

3.1 Os seguintes documentos são indispensáveis para inscrição:

- a) Ficha de inscrição online, de preenchimento obrigatório que deve ser realizado no endereço eletrônico <http://online.unipampa.edu.br/ingressos/posgraduacao/>. Após o preenchimento e envio dos dados, a ficha deverá ser salva e enviada, junto aos demais documentos solicitados, por e-mail, para o endereço eletrônico do programa ppga@unipampa.edu.br;
- b) Currículo Lattes salvo em PDF (versão completa);

- c) Cópia digitalizada do diploma de graduação de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- d) Os candidatos graduandos deverão apresentar atestado de provável formando, indicando o período previsto para a conclusão do curso, fornecido pela Instituição de Ensino Superior à qual estejam vinculados;
- e) Cópia digitalizada da carteira de identidade e do CPF, se brasileiro, ou do passaporte válido, se estrangeiro;
- f) Projeto de pesquisa apresentado de acordo com o modelo indicado na página do Programa de Pós-Graduação em Administração (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppga/>).

3.2 A responsabilidade pelo envio por e-mail da documentação completa requerida para inscrição é exclusiva do candidato, sendo que a falta de qualquer um dos documentos mencionados acima implica a não homologação da inscrição.

3.3 A autenticidade da documentação enviada é de responsabilidade do candidato, devendo ser comprovada pela comparação com os originais no momento da efetivação de sua matrícula.

3.4 O candidato poderá ser desclassificado em caso de irregularidade na comprovação da autenticação.

3.5 Em caso de diploma de instituição estrangeira, os documentos devem ter visto do consulado brasileiro no país de origem e serem traduzidos por tradutor juramentado (exceto os diplomas obtidos em países do MERCOSUL ou versados em língua espanhola ou inglesa).

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão homologadas pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA).

4.2 Terão suas inscrições homologadas os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida dentro do prazo estabelecido neste Edital.

4.3 As inscrições homologadas serão divulgadas, dia 26/10/2016, na página eletrônica da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPI) <http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/prpg/> e na página do Programa (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppga/>).

5. DAS VAGAS POR PROGRAMA

5.1 Serão disponibilizadas 13(treze) vagas para discente do Programa de Pós-Graduação Administração (PPGA), sendo destas 1(uma) vaga reservada a candidato técnico-administrativo da Universidade Federal do Pampa, conforme Resoluções nº 115, de 22 de outubro de 2015, nº 136, de 22 de março de 2016, do Conselho Universitário da UNIPAMPA e 1(uma) vaga para seleção por cotas (conforme Lei nº 12.711/2012, regulamentada pelo Decreto nº 7.824/2012, que define as condições gerais de reservas de vagas, estabelece a sistemática de acompanhamento das reservas de vagas e a regra de transição para as instituições federais de educação superior).

5.2 As vagas estão divididas em: 7(sete) vagas para linha de pesquisa Estratégia e Sistemas e 6(seis) vagas para a linha de pesquisa Organizações e Desenvolvimento. O candidato deverá indicar na ficha de inscrição em qual linha pretende participar do processo seletivo.

5.3 Para fazer jus à vaga institucional referente ao item 5.1, os servidores técnico-administrativos ativos deverão indicar na ficha de inscrição que estão concorrendo à reserva de vagas e obedecer aos critérios de inscrição e de aprovação no processo seletivo, de acordo com as normas vigentes neste edital.

5.4 Os candidatos técnico-administrativos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção, nos termos da Resolução nº136/2016 do Conselho Universitário.

5.5 Para fazer jus à vaga por cotas os candidatos deverão indicar na ficha de inscrição que estão concorrendo à reserva de vagas por cotas e obedecer aos critérios de inscrição e de aprovação no processo seletivo, de acordo com as normas vigentes neste edital.

5.6 Cada linha de pesquisa contará com o número de vagas indicado no item 5.1.

- a) A linha de pesquisa, cuja vaga for destinada ao técnico-administrativo selecionado, selecionará os demais candidatos pela seleção geral.
- b) A linha de pesquisa, cuja vaga for destinada à cota, selecionará os demais candidatos pela seleção geral.
- c) Não havendo candidato aprovado à vaga de técnico-administrativo ou à vaga por cotas no processo seletivo, ela será preenchida por candidato aprovado pela seleção geral, seguindo a ordem de classificação dos candidatos. Da mesma forma, havendo sobra de vagas universais estas serão preenchidas com os candidatos aprovados para a reserva de vagas, seguindo a ordem de classificação.

5.7 Os candidatos técnico-administrativos aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5.8 Em caso de desistência de candidato técnico-administrativo aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato técnico-administrativo posteriormente classificado.

6. DA SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA), designada pela Comissão Coordenadora do Programa.

6.2 O candidato deverá cumprir todas as etapas do processo seletivo previstas neste edital, conforme datas e horários divulgados no site do Programa de Pós-Graduação Administração (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppga/>).

6.3 O candidato que não observar os locais e horários definidos para realização das etapas do processo seletivo estará automaticamente eliminado.

6.4. A seleção dos candidatos ao **Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA)** será realizada considerando as seguintes etapas e respectivas pontuações:

- a) Etapa Eliminatória: Nota do teste ANPAD (peso 3,0);
- b) Etapa Classificatória: Análise do currículo lattes (peso 2,0); do Projeto de Pesquisa (peso 2,0) e Entrevista (peso 3,0).

6.5 Todas as etapas e critérios estabelecidos valem para a seleção das vagas gerais e para a reserva de vagas.

6.6 Serão aprovados na etapa eliminatória duas vezes o número de vagas das linhas de pesquisa do curso de acordo com o ordenamento de desempenho dos candidatos na prova da ANPAD.

6.7 Serão considerados válidos nesse processo seletivo os resultados dos testes ANPAD prestados no período de fevereiro de 2015 a setembro de 2016.

6.8 A análise do Currículo Lattes será realizada conforme os critérios apresentados no Anexo 1.

6.8 A análise do Projeto de Pesquisa seguirá os seguintes critérios e pesos: - Coerência entre o problema, objetivos, base teórica ou revisão de literatura e método (peso 2,5); - Qualidade do texto escrito (ortografia e sintaxe) (peso 1,5); - Qualidade e Profundidade da Justificativa (peso 1,0); - Complexidade do método (peso 2,5); - Qualidade da base teórica ou revisão de literatura (adequação e amplitude dos autores referenciados, capacidade de articulação das ideias desses, capacidade de síntese, visando os objetivos do projeto) (peso 2,5).

6.9 Os questionamentos e critérios de avaliação da Entrevista serão os seguintes, com os devidos pesos para nota desta etapa: aderência dos temas de interesse às linhas de pesquisa (peso 3,0); argumentos teóricos e capacidade de comunicação (peso 3,0); disponibilidade de tempo para realização das atividades acadêmicas (peso 4,0).

6.10.1 As entrevistas serão realizadas na sala 07 da UNIPAMPA – Campus Santana do Livramento, no período de 07/11/2016 a 11/11/2016. Os candidatos selecionados na Etapa Eliminatória (Nota do teste ANPAD) terão seu nome divulgado na página do Curso de Mestrado. Nesta publicação haverá a data e horário que o candidato deverá comparecer para a etapa da Entrevista.

6.11 Das notas: os candidatos receberão notas de zero a dez para os itens projeto de pesquisa e entrevista. A pontuação no currículo Lattes e teste ANPAD será convertida (por regra de três simples) em nota de zero a dez. Para a nota final, será calculada a média das notas obtidas respeitando os pesos de cada etapa do processo (média ponderada como exposto na equação abaixo).

$$NF = \frac{(NA \cdot 3,0 + NPP \cdot 2,0 + NCL \cdot 2,0 + NE \cdot 3,0)}{10}$$

Onde: NF = Nota Final; NA = Nota ANPAD convertida; NPP = Nota do Projeto de Pesquisa; NCL = Nota do Currículo Lattes; NE = Nota da Entrevista.

6.12 Será utilizada, para a classificação dos candidatos aprovados, a ordem decrescente da pontuação total das etapas definidas no item 6.4 dentro de cada linha de pesquisa.

6.13 Serão utilizados como critério de desempate:

- a) Maior nota na entrevista;
- b) Maior nota na avaliação do Projeto de Pesquisa;
- c) Maior nota na análise do currículo;

7. DOS RESULTADOS

7.1 A divulgação dos resultados finais do processo seletivo previsto neste edital será realizada até dia **06/12/2016**, nas páginas eletrônicas: da Pró-Reitoria de Pesquisa,

Pós-Graduação e Inovação (PROPI), disponível em <http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/prpg/> e do Programa de Pós-Graduação Administração, disponível em (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppga/>)

8. DA MATRÍCULA

8.1 Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas estipulado no item 5.

8.2 As matrículas dos candidatos classificados no processo seletivo serão realizadas mediante comparecimento do mesmo, devidamente identificado, ou por meio de procuração específica com firma reconhecida, no período de **01 a 06/03/2017**, junto à Secretaria Acadêmica da Universidade Federal do Pampa, do Campus Santana do Livramento, nos seguintes endereços e horários:

- Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA):
Campus Santana do Livramento - Endereço: Rua Barão do Triunfo, 1048
Centro – Santana do Livramento (RS).
Telefone: 55 39671700
Horário: Segunda a sexta-feira das 8h às 12h e das 14h às 17h

8.3 O candidato deve portar os seguintes documentos para efetuar sua matrícula:

- a) Fotocópia do Título Eleitoral e comprovante de votação na última eleição (2 turnos, se aplicável) ou comprovante de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, autenticadas ou acompanhadas dos originais;
- b) Fotocópia do Certificado de quitação com o Serviço Militar Obrigatório autenticada ou acompanhada do original, quando exigível;
- c) Documento original de identificação pessoal;
- d) Se estrangeiro, apresentação de passaporte com visto de permanência adequado conforme a legislação vigente;
- e) Documentos originais: diploma de graduação, histórico escolar da graduação ou atestado de conclusão de curso de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- f) Declaração original da chefia imediata que comprove o vínculo do candidato com a Unipampa, para ingressantes por meio da reserva de vagas para técnico-administrativo da Unipampa;
- g) Auto declaração, constante do Anexo II deste edital, devidamente preenchida e assinada, com firma reconhecida em cartório, para os ingressantes para a vaga de cotista.

8.4 O candidato que não realizar a matrícula dentro do prazo estabelecido neste edital perderá o direito à vaga.

8.5 Em caso de não observação do prazo para realização de matrícula a vaga será disponibilizada a outro candidato por ordem de suplência.

8.6 O documento que necessitar de autenticação, estando acompanhado do original, será reconhecido por meio de fé pública por servidor da Unipampa no ato da matrícula.

9. DATAS IMPORTANTES

9.1 As fases do processo seletivo, com as respectivas datas, são as que seguem:

- a) Período de Inscrições: 10/10/2016 a 24/10/2016;
- b) Divulgação das Inscrições Homologadas: até 26/10/2016;
- c) Período para Recursos: até 27/10/2016;

- d) Homologação Final: até 28/10/2016;
- e) Período da Seleção: 31/10/2016 a 25/11/2016:
 - a. Dia 31/10/2016 – Divulgação do Resultado da etapa eliminatória (ANPAD), com data e horário das entrevistas;
 - b. De 31/10 a 04/11 – Análise dos Projetos;
 - c. De 07/11 a 11/11 – Entrevistas;
 - d. De 14/11 a 18/11 – Análise dos Currículos.
- f) Resultados Preliminares do Processo Seletivo: 28/11/2016;
- g) Período para Recursos: até 01/12/2016;
- h) Divulgação de Resultados Finais: 06/12/2016;
- i) Período de Matrícula: 01 a 06/03/2017;
- j) Data de Previsão do Início do Curso: 13/03/2017.

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O ingresso de recurso junto à Comissão Seleção do Curso deverá ser realizado até 01/12/2016, exclusivamente por meio de correspondência eletrônica endereçada ao curso correspondente, no endereço eletrônico conforme segue:

- Programa de Pós-Graduação Administração (PPGA): ppga@unipampa.edu.br

10.2 As divulgações de resultados decorrentes deste processo seletivo, bem como os adendos ou alterações, serão publicadas na página eletrônica da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPI), disponível no seguinte endereço: <http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/prpg/> e na página do Programa de Pós-Graduação Administração (PPGA) (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppga/>).

10.3 Na hipótese de haverem vagas não preenchidas, os candidatos serão chamados de acordo com a lista de suplentes divulgada junto com o resultado final, obedecendo aos mesmos critérios de classificação dos candidatos aprovados.

10.4 Cabe ao candidato acompanhar o processo seletivo e suas alterações nos sites indicados no item 10.2.

10.5 Demais informações podem ser obtidas junto à Secretaria Acadêmica da Universidade Federal do Pampa do Campus Santana do Livramento, através dos endereços e telefones constantes do item 8.2, ou por meio do endereço eletrônico que consta no item 10.1.

10.6 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Conselho do Programa de Pós-Graduação Administração (PPGA) da Universidade Federal do Pampa .

10.7 Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital, as normas vigentes que regulam os Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* da Universidade Federal do Pampa e a Regulamentação Específica do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA).

Bagé, 25 de agosto de 2016.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

ANEXO I

CANDIDATO:

Grupo I – Formação e Aperfeiçoamento (Peso 3,0)

Discriminação	Pontuação máxima (3,0)	Pontuação do candidato
Pós-Graduação na área do curso ou áreas afins	0,75	
Graduação na área de Ciências Sociais Aplicadas*	1,00	
Participação em projetos de ensino, pesquisa e/ou extensão e atividades de monitoria (0,25 por ano de participação)	1,25	

*Graduação em outras áreas recebe metade da pontuação da classe.

Grupo II – Produção Científica, Tecnológica, Artística e Cultural (Peso 4,0)

Discriminação	Pontuação Máxima (6,0)	Pontuação do candidato
Artigo publicado em periódico científico com Qualis (0,4 por artigo)	2,0	
Autoria de livro (0,3 por autoria) e capítulo de livro (0,2 por capítulo)	1,0	
Trabalho completo publicado em Anais de eventos (0,2 por trabalho)	1,6	
Resumo publicado em Anais de eventos e apresentação oral /pôster de trabalho (0,1 por resumo/apresentação)	1,0	
Participação como ouvinte em eventos (0,05 por participação)	0,4	

Grupo III – Experiência Docente e Profissional (Peso 3,0)

Discriminação	Pontuação Máxima (5,0)	Pontuação do candidato
Experiência docente (0,5 por ano)	2,5	
Experiência profissional na área de formação (0,5 por ano)	2,5	

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

Eu, _____,
CPF nº _____, portador do documento de identidade
nº. _____, declaro para o fim específico de atender aos itens 5.1 e
5.3 do Edital _____ para Processo Seletivo do Mestrado em Administração para
ingresso em _____ da Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA, que sou
() preto () pardo () indígena.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração estarei sujeito a
penalidades legais vigentes no País.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato